

### ORDEM DE SERVIÇO N. 49/2022/DIVCT

Por meio do presente, fica a empresa CONVOCADA para executar o objeto contratado, em conformidade com os elementos constantes abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais a fim de atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de jornal diário impresso e de grande circulação no Estado de Rondônia, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**Processo n. 001813/2022**

**Origem:** Contratação Direta n. 23/2022/DPL (0429177).

**Nota de Empenho:** 2022NE000896 (0437414).

**Instrumento Vinculante:** Carta-Contrato n. 22/2022 (0443542).

#### DADOS DA CONTRATADA

**Proponente:** A GAZETA DE RONDONIA EDICAO DE JORNAL EIRELI.

**CPF/CNPJ:** 14.515.552/0001.47.

**Endereço:** Av. Castelo Branco, Sala 01, Bairro Novo Horizonte, CEP 76.962-000, Município de Cacoal, Estado de Rondônia.

**E-mail:** editalgazeta@gmail.com.

**Telefone:** 69 3441-1101.

#### OBJETO:

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais a fim de atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, através de jornal impresso diário de grande circulação no Estado de Rondônia.	CM X COL	1104	R\$ 14,90	R\$ 16.449,60
<b>Total</b>					R\$ 16.449,60

O pagamento será feito na forma prevista no Termo de Referência.

#### SETOR/SERVIDOR RESPONSÁVEL:

A fiscalização será exercida por:

Função	Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail Institucional

Fiscal	Márlon Lourenço Brígido	306	(69) 3609-6238	306@tce.ro.gov.br
Suplente	Janaína Canterle Caye	416	(69) 3609-6238	416@tce.ro.gov.br

Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal e o suplente atenderão as disposições constantes da Lei Geral de Licitações e Regulamentos internos deste TCE-RO.

#### **DA EXECUÇÃO:**

O início da prestação dos serviços deverá ocorrer impreterivelmente a contar de 23/10/2022, em conformidade com a vigência da Carta-Contrato n. 22/2022 que será de 12 (doze) meses contados a partir de 23/10/2022.

Nas publicações a que se refere o termo de referência deverão ser observados pelo contratado os prazos estipulados no TR.

Na execução dos serviços, faz-se necessário que a Contratada utilize ferramentas adequadas e mantenha em seu quadro profissionais capacitados e em número suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo (férias, licenças, faltas ao serviço, etc.).

**PRAZO PARA RESPOSTA:** A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

#### **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 12/09/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0449559** e o código CRC **3CAE3C70**.